



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 28 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reai), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
09	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
09.01	Administração e Finanças	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Contabilidade		
01.031.0036.2.071	10.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

2	CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
07	CORPO LEGISLATIVO	
07.01	Corpo Legislativo	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.067		10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000


Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

A apresentação do presente projeto de lei visa criar dotação no orçamento da Edilidade, destinada aos gastos com possíveis despesas com a contratação de empresa ou autônomo para execução das atividades da Contabilidade, dado a exoneração do Contador da Câmara Municipal no último dia 22 de julho.

Informamos que a abertura de tal crédito suplementar terá lastro na redução de dotação, conforme dispõe o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e devidamente informado no artigo 2º do presente projeto de lei.

Solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência especial em reunião extraordinária a ser convocada para tal fim.

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2010.



ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal